

**Decreto n. 014/2015
de 15/01/2015**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR,
PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.059/2014 DE 02 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2014 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R\$ 490.580,02 (Quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos).

Art. 3º- Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Código	Secretaria/departamento		
08.01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
15.451.1501	1.010	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Modalidade	Fonte	Dotação	
4.4.90.00.00	03.00	Reduzido 96	289.580,02
4.4.90.00.00	03.89	Alienação - Reduzido 97	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - SC, em 15 janeiro de 2015.

MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado